

Programa Matemática²

**ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS EDUCACIONAIS PARA O ENSINO DA
MATEMÁTICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO
MÉDIO**

EDITAL – PROCESSO SELETIVO – 2º SEMESTRE / 2025

A Diretoria da Faculdade Sesi de Educação torna público o presente Edital que regulamenta o processo seletivo, para ingresso no Curso de *ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS EDUCACIONAIS PARA O ENSINO DA MATEMÁTICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO* destinado à professores da rede pública de Ensino Estadual Paulista e ministrado presencialmente pela Faculdade Sesi de Educação nos municípios de **Bauru, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José dos Campos e São José do Rio Preto.**

1. DO CURSO, VAGAS, PERÍODOS E TURMAS

1.1. O curso de *ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS EDUCACIONAIS PARA O ENSINO DA MATEMÁTICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO* trata-se de uma pós-graduação lato-sensu de 360 horas.

1.2. Serão abertas vagas remanescentes nos locais de oferta como apresentado no item 3. *VAGAS, COMPOSIÇÃO DE TURMAS E LOCAIS DE OFERTA*, deste Edital.

1.3. O curso terá início no dia **29 de setembro de 2025** e terá duração de até 20 meses, resguardada a necessidade de ajustes pela Faculdade Sesi de Educação frente a qualquer demanda que impacte a finalização do curso no prazo previsto, mas sempre garantidas a execução das 45 semanas letivas e a carga-horária de 360h.

1.4. Dias das aulas: **terça e quinta-feira das 19h às 23h** ou **sábados das 8h às 12h** e das **13h às 17h**.

1.5. O curso será ofertado na modalidade presencial, com carga horária obrigatória de 360 (trezentas e sessenta) horas, organizado em três módulos, cada um composto por 3 ciclos presenciais de 40 horas. Cada ciclo é organizado da seguinte forma:

1.5.1. 24h de carga horária referente às unidades curriculares de conteúdo específico;

1.5.2. 8h de carga horária de unidades curriculares de conteúdo pedagógico de base;

1.5.3. 8h de carga horária de orientação para aplicação.

2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Ser professor habilitado/licenciado em Matemática com aulas atribuídas no componente Matemática.

2.2. Ministras aulas nos anos finais do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio;

2.3. Enviar os documentos exigidos no ato da manifestação de interesse;

2.4. Ter disponibilidade para participar presencialmente, do curso.

3. VAGAS, COMPOSIÇÃO DE TURMAS E LOCAIS DE OFERTA

3.1. Os locais de oferta das aulas presenciais são:

3.1.1. SESI Bauru: Rua Rubens Arruda, 8-50 Altos da Cidade, Bauru – SP, CEP: 17014-300.

3.1.2. SESI Presidente Prudente: Av. Dr. Ibrain Nobre, 585 Parque Furquim, Presidente Prudente – SP, CEP: 19030-260.

3.1.3. SESI Ribeirão Preto: R. Dom Luiz Do Amaral Mousinho, 3465 Jardim Castelo Branco, Ribeirão Preto – SP, CEP: 14090-383.

3.1.4. SESI São José do Rio Preto: Av. Duque de Caxias, 4656 Vila Elvira, São José do Rio Preto – SP, CEP: 15061-001.

3.1.5. SESI São José dos Campos: Avenida Cidade Jardim, 4.389 Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos – SP, CEP: 12232-000.

3.2. Para abertura de turma, deverá haver pelo menos 20 alunos inscritos em cada uma.

3.2.1. Caso o candidato se inscreva em uma turma/dia de oferta e esta não chegar ao número mínimo de 20 cursistas, o candidato será transferido para turmas com número adequado. Podendo, inclusive, ser transferido o dia escolhido, que será ratificado pelo candidato no ato da matrícula.

3.3. Em cada local de oferta serão abertas turmas de terça e quinta-feira das 19h às 23h e aos sábados das 8h às 17h;

3.4. O curso será oferecido no local designado somente se houver um mínimo de 3 turmas formadas, cada uma composta por pelo menos 20 alunos.

3.5. O estudante deverá se inscrever apenas em uma turma (segunda e quarta das 19h às 23h) ou sábados (das 8h às 17h – com intervalo das 12h às 13h).

3.6. Caso o candidato se inscreva em uma turma/dia de oferta e a mesma ultrapassar a capacidade máxima de atendimento, o cursista será transferido para turmas com vagas disponíveis.

3.7. A faculdade reserva-se o direito de definir o número de vagas disponíveis, conforme critérios internos e disponibilidade institucional.

3.8. Em caso de abertura de lista de espera, será considerado:

3.8.1. proximidade da residência do candidato ao local em que o curso acontecerá;

3.8.2. ordem de inscrição.

4. DAS ETAPAS DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

4.1. O cronograma das etapas do processo está apresentado no Anexo I

4.2. A manifestação de interesse por meio do formulário que pode ser acessado através do link: <https://forms.office.com/r/mLpcbBYN4Z>

4.3. Para a inscrição serão necessários os seguintes dados:

4.3.1. Nome Completo e Nome Social;

- 4.3.2.** CPF;
 - 4.3.3.** Data de Nascimento;
 - 4.3.4.** Telefone de contato;
 - 4.3.5.** E-mail institucional;
 - 4.3.6.** Local de realização do curso;
 - 4.3.7.** Indicação de dias e horários do curso;
 - 4.3.8.** Escola de atuação;
 - 4.3.9.** Informações pessoais de perfil, tais como licenciatura, especialização, experiências profissionais, etc;
- 4.4.** No ato da matrícula o habilitado assinará um contrato de prestação de serviços educacionais com a Faculdade SESI de Educação.
- 4.5.** A Gerência Executiva de Educação enviará a lista de aprovados e convocação para matrícula através do e-mail institucional registrado na manifestação de interesse, em data indicada no cronograma apresentado no Anexo I.
- 4.6.** Os candidatos convocados em 1ª Chamada deverão realizar a matrícula no curso para garantia da vaga em eminente virtual cujo endereço será informado no momento da divulgação dos convocados.
- 4.7.** O candidato perde o direito à matrícula se não apresentar os documentos necessários ou não cumprir os prazos estipulados neste Edital.
- 4.8.** Havendo vagas disponíveis, a Faculdade SESI de Educação prosseguirá com chamadas subsequentes até o preenchimento das vagas ou início do curso.

4.9. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá obrigatoriamente anexar digitalmente na secretaria virtual cópia simples dos seguintes documentos legíveis e no formato PDF, sendo de sua responsabilidade a autenticidade, veracidade e fiéis aos documentos originais, de acordo com a legislação vigente:

- a) Cédula de Identidade (RG ou RNE - frente e verso);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Foto pessoal (3x4);
- d) Histórico Escolar de Graduação;
- e) Diploma de Graduação em Matemática (frente e verso);
- f) Certidão de nascimento e ou/casamento;
- g) Comprovante que confirme que é professor da Rede SESI-SP de educação (cópia de holerite atualizado);
- h) Comprovante de residência.

4.10. Para a efetivação da matrícula o candidato habilitado assinará um contrato de prestação de serviços educacionais com a Faculdade SESI de Educação.

5. BENEFÍCIOS

5.1. O valor do curso será subsidiado pela Gerência Executiva de Educação do SESI- SP.

5.2. O cursista receberá um incentivo financeiro de formação continuada de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais para seus estudos. Este pagamento será feito pela Gerência Sênior de Recursos Humanos sempre na folha de pagamento no final de cada mês de acordo com a frequência mensal de 75% do cursista referente ao mês anterior.

5.3. O cursista terá suas despesas com deslocamento e alimentação reembolsadas, conforme Resolução Conjunta de viagem vigente. Esse procedimento será feito pelo Gerente Administrativo e Financeiro de cada escola, dentro do período de fechamento contábil.

- 5.4.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e a observância dos termos da Resolução Conjunta RC 04/24.
- 5.5.** Os Benefícios poderão ser cancelados nas seguintes situações:
- 5.6.** Recebimento de sanção disciplinar por escrito nos termos do regimento da Faculdade SESI de Educação.
- 5.7.** Falta de documentação, como histórico escolar e comprovante de frequência.
- 5.8.** Desistência ou interrupção do curso por vontade própria, reprovação ou expulsão.
- 5.8.1.** Desligamento por iniciativa da empresa ou pedido de demissão do colaborador. O subsídio será cessado imediatamente, ou seja, não compreenderá o período do aviso prévio.
 - 5.8.2.** A qualquer momento a empresa poderá modificar ou cancelar este incentivo, seja por avaliação orçamentária ou de acordo com sua necessidade e conveniência. Caso isso ocorra, comunicará aos colaboradores sobre as eventuais mudanças.

6. DO CONTRATO E DA RELAÇÃO COM A FACULDADE SESI DE EDUCAÇÃO

- 6.1.** O curso será oferecido de forma gratuita e a contrapartida do candidato será a frequência e permanência nas atividades, bem como a realização das propostas de forma integral.
- 6.2.** O candidato deve assinar o Contrato de Prestação de serviços Educacionais antes de iniciar o curso de Pós-Graduação;
- 6.3.** O candidato matriculado se compromete em realizar as atividades e cumprir com as exigências acadêmicas de cada um dos módulos, ou seja, obter conceito satisfatório no desempenho acadêmico de cada unidade curricular.;
- 6.4.** O candidato deve ter a presença mínima de 75% em cada Unidade Curricular do Curso.
- 6.5.** É vedada a possibilidade de trancamento do curso.

7. DA RESCISÃO E MULTA

7.1. A necessidade de cancelamento da inscrição no curso deverá ser comunicada e justificada pelo e-mail matematica2.secretaria@faculdadesesi.edu.br anexando formulário preenchido disponível no endereço eletrônico a seguir: https://www.faculdadesesi.edu.br/wp-content/uploads/2025/06/02.1_Requerimento-Cancelamento-de-Matricula_revisado.docx

7.2. O contrato será considerado rescindido quando:

7.2.1. alcançar seu termo final;

7.2.2. por acordo das Partes;

7.2.3. uma das Partes descumprir as obrigações disciplinadas neste edital e no Contrato;

7.2.4. O candidato comunicar desistência ou reprovar em qualquer uma das Unidades Curriculares previstas no Plano de Curso apresentado no endereço eletrônico faculdadesesi.edu.br/posmatematica;

7.2.5. Será considerada evasão quando, o candidato não estiver presente em mais de quatro encontros consecutivos (equivalente a duas semanas) e sem uma justificativa oficial enviada à Secretaria Acadêmica.

7.2.6. O candidato obter aproveitamento insatisfatório na(s) Unidade(s) Curricular(es) em que estiver matriculado;

7.2.7. Comunicar desistência sem justificativa plausível

7.3. Tanto nas hipóteses previstas nas Cláusulas 6.2.4, 6.2.5, 6.2.6 e 6.2.7, quanto na ocorrência de Motivo Não Plausível, deverão ser devolvidos, pelo **CURSISTA** ao **Serviço Social da Indústria, Departamento Regional de São Paulo (SESI-SP)**, o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) por cada Unidade Curricular e Orientação para Aplicação cursada. A devolução por descumprimento de encargo não será exigível quando a descontinuidade da Especialização se der por Motivo Plausível;

Unidade Curricular	Unidades Curriculares restantes	Valor final devido
1 Unidade Curricular	11	R\$ 420,00
2 Unidades Curriculares	10	R\$ 840,00
3 Unidades Curriculares	9	R\$ 1.260,00
4 Unidades Curriculares	8	R\$1.680,00
5 Unidades Curriculares	7	R\$2.100,00
6 Unidades Curriculares	6	R\$2.520,00
7 Unidades Curriculares	5	R\$2.940,00
8 Unidades Curriculares	4	R\$3.360,00
9 Unidades Curriculares	3	R\$3.780,00
10 Unidades Curriculares	2	R\$4.200,00

11 Unidades Curriculares	1	R\$4.620,00
12 Unidades Curriculares	0	R\$5.040,00

7.4. Motivo Plausível é todo aquele que não poderia ser evitado por vontade e/ou ação do indivíduo, sendo proveniente a forças externas e/ou naturais. Por sua vez, um Motivo Não Plausível é aquele que provém da manifestação de vontade e/ou ação do indivíduo e sobre o qual há exercício de escolha.

7.5. A caracterização de um Motivo plausível será avaliada, pela Faculdade SESI de Educação , a partir:

7.5.1. Dos compromissos assumidos por cada CURSISTA;

7.5.2. Da motivação, circunstâncias e contexto do caso concreto.

8. DAS ESTRUTURA DO CURSO, CRITÉRIOS E DEMAIS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS

8.1. Toda estrutura do curso, bem como as ementas e orientações pedagógicas e avaliativas estão apresentados no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), que está disponível em faculdadesesi.edu.br/posmatematica.

9. DOS CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO

9.1. Para obtenção do título é necessário que o(a) discente tenha aproveitamento satisfatório em todas as unidades curriculares, cumpra todas as exigências relativas à frequência, isso é, com o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) em cada unidade curricular e obtenha conceito satisfatório no seu TCC (Trabalho de Conclusão de Curso).

9.2. O discente que atender os requisitos para certificação, receberá um certificado de Especialista, reconhecido pelo MEC.

9.3. Será desligado do curso o aluno que reprovar em qualquer um dos módulos previstos no Plano de Curso.

9.4. Caso o aluno evada do curso sem justificativa, ou seja, reprovado em algum módulo, deverá pagar ao Serviço Social da Indústria o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) correspondente ao serviço prestado sem a conclusão das atividades.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato obter todas as informações necessárias para a participação no processo seletivo para vagas remanescentes.

10.2. A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital e das regras pedagógicas e regimentares da Faculdade SESI de Educação.

10.3. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Faculdade SESI de Educação, em acordo com a SEDUC-SP, que, se necessário, emitirá normas complementares, divulgando-as a todos os candidatos. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, com exclusão e renúncia de qualquer outro, para dirimir dúvidas oriundas do presente processo seletivo.

São Paulo, 21 de maio de 2025.

ANEXO I
Quadro e Cronograma das Etapas do Processo

AÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
INSCRIÇÃO (manifestação de Interesse /ADESÃO)	05/06 a 07/07/2025	O professor interessado deverá manifestar o interesse realizando a inscrição no link disponível para inscrição: https://forms.office.com/r/mLpcbBYN4Z
Validação	07/07 a 09/07/2025	A Gerência Executiva de Educação fará a seleção dos cursistas com base nos critérios pré-estabelecidos
Divulgação Convocados 1ª chamada	14/07/2025	A Gerência Executiva de Educação divulgará a lista de aprovados para realização da matrícula já com o link para realização da MATRÍCULA
Matrículas 1ª chamada	15/07 a 27/07/2025	Os professores contemplados deverão realizar a matrícula pelo canal específico da Faculdade SESI de Educação
Divulgação Convocados 2ª chamada	05/08/2025	A Gerência Executiva de Educação divulgará a lista de aprovados para realização da matrícula já com o link para realização da MATRÍCULA
Matrículas 2ª chamada	06/08 a 17/08/2025	Os professores contemplados deverão realizar a matrícula pelo canal específico da Faculdade SESI de Educação
Divulgação das turmas e Locais de Oferta do Curso	19/09/2025	Serão divulgadas as turmas com dias e horários específicos em cada Local de Oferta do Curso
Aula Inaugural	20/09/2025	Início das aulas presenciais nos locais de oferta dos cursos
Início das Aulas	29/09/2025	Início das aulas presenciais nos locais de oferta dos cursos